



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 91/2021

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 04 / 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 2595

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 04 / 2021

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 05

Nº EDIÇÃO: 4821

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 34/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico ([www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)) de 1º/04/2021, edição n.º 2555, e Jornal "O Presente", de 02/04/2021, edição n.º 4813, processo administrativo n.º 71/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais odontológicos para utilização em atendimentos realizados nas unidades de saúde do Município de Mercedes, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 34/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor:** Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.978.004/0001-98,





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 91/2021

Inscrição Estadual nº 096/3125877, com sede na Rua Dr. Flores, nº 262, conjuntos 42 e 43, CEP 90.020-120, Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**Representante Legal:** Marcos Luiz da Silva, residente e domiciliado na Rua Salgueiro, nº. 325, CEP 94.070-080, Bairro Bom Princípio, na Cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade nº. 1054713035, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº. 673.411.010-91.

### Especificação do objeto:

**LOTE 06 – Ionômero, selante, tricresol, verniz, ácido fosfórico, adesivo, vaselina e material restaurador**

| Item | Qtd | Unid | Código BR | Descrição  | RS Unit | RS Total |
|------|-----|------|-----------|--|---------|----------|
| 1    | 100 | kit  |           | Ionômero de Vidro restaurador; embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó (Cor A3) com 10 gramas; 1 frasco de líquido com 8 gramas; 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação; <b>Maxion</b>  | 15,70   | 1.570,00 |
| 2    | 20  | unid |           | Selante de fossulas e fissuras refil; 1,2g; <b>Maquira</b>   | 16,86   | 337,20   |
| 3    | 30  | unid |           | Tricresol formalina líq.; c/ 10ml; <b>Maquira</b>  | 5,44    | 163,20   |
| 4    | 20  | unid |           | Verniz Fluoretado (5% de fluoreto de sódio), embalagem contendo 01 frasco de 10ml de fluorniz e 01 frasco de 10ml de solvente para fluorniz; <b>FGM</b>  | 17,25   | 345,00   |
| 5    | 10  | unid |           | Verniz forador de cavidades; embalagem com 15 ml; <b>SSW</b>   | 18,44   | 184,40   |
| 6    | 200 | unid | 427616    | Ácido fosfórico gel 37% seringa 2,5ml; <b>Iodontosul</b>   | 1,04    | 208,00   |
| 7    | 100 | unid | 391133    | Adesivo fotopolimerizável Adper Single Bond 2; 5,0ml; <b>FGM</b>   | 48,18   | 4.818,00 |
| 8    | 40  | cx   | 422120    | Material restaurador Intermediário, provisório à base de óxido de zinco e eugenol, alta resistência; embalagem contendo 1 frasco de pó (38g) e 1 frasco de líquido (15ml); validade mínima de 18 meses contados a partir da data de entrega; composição: pó - polimetacrilato de | 14,40   | 576,00   |





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 91/2021

| Item | Qtd | Unid | Código BR | Descrição   | R\$ Unit | R\$ Total       |
|------|-----|------|-----------|---|----------|-----------------|
|      |     |      |           | metila e óxido de zinco, líquido – 99,5% eugenol e 0,5% ácido acético. <b>MRI</b>                     |          |                 |
| 9    | 10  | unid | 404570    | Ionômero de vidro para forração; embalagem contendo 01 frasco de pó 10g e um líquido 13ml. <b>SSW</b> | 54,43    | 544,30          |
|      |     |      |           |   |          | <b>8.746,10</b> |

Valor total máximo do LOTE 06: R\$ 8.746,10 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos)

**LOTE 16 – Fio sutura, fita banda matriz, papel carbono para articulação e tira de lixa abrasiva**

| Item | Qtd | Unid  | Código BR | Descrição   | R\$ Unit | R\$ Total       |
|------|-----|-------|-----------|---|----------|-----------------|
| 1    | 200 | cx    | 281343    | Fio sutura não absorvível; nylon; monofilamento preto; 4-0; agulha fina 15mm; ½ de volta embalagem com 24 unidades. <b>Technew</b>      | 33,20    | 6.640,00        |
| 2    | 60  | cx    |           | Fita banda matriz metálica; aço inoxidável, 0,05x5mm, embalagem com 1 rolo de 50 cm. <b>Iodontosul</b>                                  | 1,07     | 64,20           |
| 3    | 60  | cx    |           | Fita banda matriz metálica; aço inoxidável, 0,05x7mm, embalagem com 1 rolo de 50 cm. <b>Iodontosul</b>                                  | 1,07     | 64,20           |
| 4    | 60  | bloco | 406150    | Papel carbono para articulação, dupla face, bicolor (azul e vermelho); embalagem com 12 folhas. <b>Iodontosul</b>                       | 2,22     | 133,20          |
| 5    | 100 | cx    | 423570    | Tira de lixa abrasiva de poliéster para acabamento e polimento, 4mm x 170mm; Grossa/média; embalagem com 150 unidades <b>Iodontosul</b> | 6,16     | 616,00          |
| 6    | 100 | cx    | 406283    | Tira de lixa abrasiva de aço para acabamento e polimento, 4mm x 150mm; embalagem com 12 unidades <b>Biodinamica</b>                     | 4,62     | 462,00          |
|      |     |       |           |   |          | <b>7.979,60</b> |

Valor total máximo do LOTE 16: R\$ 7.979,60 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

**LOTE 19 – Seringa, cureta e ponteira ultrassom odontológico**

Página 3 de 8



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 91/2021

| Item | Qtd | Unid | Código BR | Descrição  | R\$ Unit | R\$ Total       |
|------|-----|------|-----------|--|----------|-----------------|
| 1    | 20  | unid | 413354    | Seringa Carpule com refluxo; em aço inoxidável; tamanho 12, 5 cm. <b>Trinks</b>  | 35,20    | 704,00          |
| 2    | 10  | unid | 420072    | Cureta Perio Mc Call nº 11-12, aço inoxidável; embalagem com 1 unidade. <b>Trinks</b>  | 12,90    | 129,00          |
| 3    | 10  | unid | 427812    | Cureta Perio Mc Call nº 13-14, aço inoxidável; embalagem com 1 unidade. <b>Trinks</b>  | 12,90    | 129,00          |
| 4    | 10  | unid | 427723    | Cureta Perio Mc Call nº 17-18, aço inoxidável; embalagem com 1 unidade. <b>Trinks</b>  | 12,90    | 129,00          |
| 5    | 10  | unid | 418241    | Cureta Goldman Fox nº 1, aço inoxidável, embalagem com 1 unidade. <b>Trinks</b>  | 19,20    | 192,00          |
| 6    | 20  | unid | 407077    | Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: G1 ponta lisa c/ refrigeração, periodontia. <b>Hollandent</b> | 64,00    | 1.280,00        |
|      |     |      |           |  |          | <b>2.563,00</b> |

Valor total máximo do LOTE 19: R\$ 2.563,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais)

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 19.288,70 (dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A unidade gerenciadora será a Secretaria de Saúde.

3.2. Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Ata de Registro de Preços nº 91/2021*

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação das disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração:
- 5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Ata de Registro de Preços nº 91/2021*

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.2. É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

7.4. No caso de adjudicação por item, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, nas quantidades que se revelarem necessárias.

7.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Ata de Registro de Preços nº 91/2021*

7.6. A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

7.8. As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **8. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

8.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 91/2021*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 23 de abril de 2021.

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

**Dental Med Equipamentos e Materiais**  
**Odontológicos e Hospitalares Ltda EPP**  
**FORNECEDORA**

DENTAL MED Eq. Mat. Odontológicos  
e Hospitalares Ltda.

.....  
Marcos Luiz de Souza  
Sócio-Gerente  
RG: 1054713035  
CPF: 673.411.010-91